



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

**LEI N. 1.659, DE 9 DE AGOSTO DE 2005**

“Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ruy Alberto Duarte.”

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE**, com fulcro no art. 58, §§ 3º e 8º da Constituição Estadual c/c o art. 15, § 1º, X do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, promulga o seguinte:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ruy Alberto Duarte.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 9 de agosto de 2005, 116º da República, 102º do Tratado de Petrópolis e 43º do Estado do Acre.

**Deputado SÉRGIO OLIVEIRA**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre